



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Serraria  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 596/2021**

**SERRARIA, 22 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE SERRARIA EXERCÍCIO DE 2021, PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:**

**Art. 1º.** Abre ao Orçamento do Município de Serraria, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face às dotações de acordo com o detalhamento abaixo:

<b>2.03</b>	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>		
08	Assistência Social		
306	Alimentação e Nutrição		
0003	Assistência social para todos		
<b>2075</b>	<b>Aquisição de Cestas Básicas em atividades emergenciais</b>		
992	Auxílio financeiro da União aos Municípios		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	63.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício, inclusive, com amparo no § 2º do art. 167 da CF, reabrir nos limites de saldo da presente lei no exercício de 2021.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Serraria  
Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

  
**PETRONIO DE FREITAS SILVA**  
Prefeito